DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Prestação de serviços de engenharia elétrica, com vistas a análise das instalações existentes para identificação de possíveis irregularidades, elaboração dos laudos técnicos elétricos e de aterramento dos prédios da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida, localizada a Rua Joaquim Mendes Pereira, 639, Centro, Saltinho/SP, com a emissão de TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, por empreitada e preço global, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.
BASE LEGAL	Inciso I, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.
VENCEDOR	Q Luz Piracicaba Instalações e Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME
PRAZO	até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL	R$ 4.800,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	24/2021.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 4237/2021.

Publique-se. Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de setembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

COMUNICADO OFICIAL
Prezados Servidores:

Informo aos servidores que por motivo de doença ou acidente, não estejam aptos a exercerem sua atividade trabalhista, e necessitem de afastamento por um período superior a 15 dias de acordo com o atestado médico, tem direito ao benefício de Incapaz da Previdência – Auxílio Doença do INSS.

Nestes casos será preciso efetuar o agendamento de atendimento junto ao INSS, para que seja feita perícia médica. De acordo com as novas normas do INSS este procedimento deverá ser feito pelo servidor, realizando os procedimentos a seguir:

- Acessar o site ou o aplicativo do Meu INSS (www.meu.inss.gov.br);
- Clicar em “Crie sua conta Gov.br”;
- Selecionar uma das opções de cadastro disponíveis;
- Preencher os campos com as informações de cadastro solicitadas;
- Criar uma senha pessoal segura;
- Confirmar os dados pessoais.
- Fazer login no sistema;
- Escolher a opção “Agende sua Perícia”;
- Clicar em “Agendar Novo”;
- Acompanhar o andamento pelo Meu INSS, na opção “Resultado de Requerimento/Benefício por Incapacidade”.

Estes procedimentos, também podem ser realizados ligando no número 135 do INSS.

Atenciosamente.

Saltinho/SP, 13 de setembro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

COMUNICADO OFICIAL – DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA

Prezados Servidores:

Com a aprovação da Emenda Constitucional 103/2019, de 12/11/2019, que implantou a “Reforma da Previdência”, ocasionando diversas mudanças nas relações entre segurado e Previdência Social, uma nova regra afetará os servidores públicos desta Prefeitura: o § 14°, do artigo 37, determina o desligamento do funcionário que receber a concessão de sua aposentadoria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Com essa nova determinação fica alterado completamente o procedimento que vinha sendo adotado pela Prefeitura. Antes da Emenda, a concessão de aposentadoria não encerrava o vínculo empregatício dos servidores e o trabalhador aposentado permanecia com seu contrato de trabalho vigente. Com a atual legislação, a Prefeitura está comunicando os servidores ativos que caso tenham sua aposentadoria concedida a partir de 12/11/2019, ficam obrigados, sob as penas da Lei, de comunicar formalmente/oficialmente ao Departamento Administrativo (Divisão de Recursos Humanos), para que seus vínculos sejam extintos, não sendo possível a permanência desses servidores após a data da concessão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Ressaltamos que as aposentadorias concedidas antes do dia 12/11/2019 não sofrerão a aplicação da nova legislação, ou seja, esses contratos de trabalho não terão seu vínculo encerrado.

Para atender a legislação, o servidor público deverá, obrigatoriedade, comunicar formalmente a DRH no momento em que tiver a sua aposentaria concedida pelo INSS. Outra situação será, no caso deferimento de concessão da aposentadoria, o servidor deverá informar se exercerá seu direito de desistir da aposentadoria.

Ambas as informações devem ser prestadas pelo servidor no primeiro dia útil subsequente a sua ocorrência. No caso de concessão da aposentadoria, o próprio servidor não poderá alegar desconhecimento de que o rompimento do seu vínculo de trabalho deve ser imediato.

O descumprimento das normas internas bem como do comando constitucional, ou até a omissão das informações sobre a aposentadoria, poderá configurar como violação à legislação disciplinar vigente.

Atenciosamente.

Saltinho/SP, 13 de setembro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA No. 005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

(NOMEIA MARCELO QUEIROZ CAVALLI, PARA EXERCER O EMPREGO CONCURSADO DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado Marcelo Queiroz Cavalli, para exercer na Câmara Municipal de Saltinho o emprego concursado de Assistente Técnico Legislativo, Padrão “J”, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 622, de 17 de Abril de 2017, o qual foi devidamente aprovado no Concurso Público Nº 001/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 13 de Setembro de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente –

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 13 de Setembro de 2021.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	35.145.237,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.145.237,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.145.237,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	797.439,09	2,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.108.714,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.003.278,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.897.842,80	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
341.547.978-16
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
RESP. CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	181.024,36	0,00	0,00	0,00	0,00	181.024,36	27.151,87	0,00	153.872,49
Recursos Ordinários	181.024,36	0,00	0,00	0,00	0,00	181.024,36	27.151,87	0,00	153.872,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.505,40	0,00	0,00	0,00	1.505,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.505,40	0,00	0,00	0,00	1.505,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.529,76	0,00	0,00	0,00	1.505,40	181.024,36	27.151,87	0,00	153.872,49

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
341.547.978-16
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.652], CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	27.377,30	27.377,30	46.468,95	28.139,86	27.377,30	27.377,30	32.104,28	27.214,47	28.225,20	43.628,94	28.429,00	25.510,07	369.229,97	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	21.786,00	261.432,00	0,00
Encargos Sociais	12.514,47	12.514,47	14.189,24	18.527,46	12.925,25	12.989,14	12.205,95	12.467,24	12.637,07	13.547,85	12.819,47	12.359,31	159.696,92	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	203,03	0,00	1.416,50	1.636,81	1.156,04	0,00	375,59	960,04	0,00	1.332,19	7.080,20	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	61.677,77	61.677,77	82.647,22	68.453,32	63.505,05	63.789,25	67.252,27	61.467,71	63.023,86	79.922,83	63.034,47	60.987,57	797.439,09	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	61.677,77	61.677,77	82.647,22	68.453,32	63.505,05	63.789,25	67.252,27	61.467,71	63.023,86	79.922,83	63.034,47	60.987,57	797.439,09	0,00

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.145.237,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.145.237,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	797.439,09	2,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.108.714,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.003.278,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.897.842,80	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR	GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA	ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
341.547.978-16	285.628.688-76	027.183.238-09
PRESIDENTE	COORDENADORA FINANCEIRA	RESP. CONTROLE INTERNO